

**DECRETO Nº 453/2009 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.577, de 25 de novembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.426,62 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.032	Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	33497	5.426,62
<b>TOTAL</b>			<b>5.426,62</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.032	Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33497	5.426,62
<b>TOTAL</b>			<b>5.426,62</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de novembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete